



MENSAGEM DE Nº 048/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Ao Excelentíssimo Senhor
Ângelo Cezar Lucas
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

AMC - Cariacica - ES
5.8.2 Data 28/08/2020
Resolução nº 10/2020
Arquiteto - Geral

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 153, de 2019, que "Dispõe sobre o fornecimento de absorventes menstruais nas escolas municipais de ensino fundamental – (EMEF)" de Cariacica, e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

Em análise detida ao autógrafo, inobstante a iniciativa proposta e sua importância, existem razões que justificam o veto ao presente Projeto de Lei.

Com efeito, o processo legislativo é o conjunto de atos que garantem a legitimidade da lei e dos atos normativos.

A Constituição Federal contemplou a existência de diferentes níveis de entes federados, sendo esses União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conferindo-os de autonomia e atribuindo competências para o campo de atuação.

Restou-se configurado o vício insanável de iniciativa, visto que a proposta acarreta despesa ao Poder Público Municipal, e por essa razão a competência legislativa é



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

exclusiva do Chefe do Poder Público Municipal, não cabendo a Câmara Municipal propor matéria dessa natureza.

Nestes termos, a proposição legislativa em análise, oriunda da Câmara de Vereadores, à evidência, usurpou a iniciativa para deflagração do processo legislativo reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Portanto, é manifestamente inconstitucional.

Neste sentido, casuístico projeto apresenta-se com vício de competência, por ser a matéria por ele tratada de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao passo que cria despesa para o erário.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Cariacica-ES, 17 de agosto de 2020.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

